

EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NAS ESCOLAS DA DIRETORIA DE ENSINO GUARULHOS SUL/2023

A Diretoria de Ensino Guarulhos Sul torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação nas escolas do Programa Ensino Integral/PEI/2023 de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC, 07 de 11/01/2021.

I – São REQUISITOS para o preenchimento da função neste projeto:

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino titular de cargo, Ocupante de função Atividade ou Contratado Lei 1.093/2009, com contrato ativo;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena.
- c) Apresentar documento de formação que permita comprovar os conhecimentos técnicos exigidos para o exercício no projeto ou declaração com identificação completa do candidato, RG, CPF e descrição do domínio que possui de tecnologia para ter a função atribuída.
- d) No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- e) Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.
- f) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.
- g) O docente não poderá **desistir** de aulas já atribuídas para assumir esta função.
- h) O **docente não poderá ultrapassar o total de 16 horas-aulas**, já atribuídas, para que haja compatibilização com as cargas horárias deste projeto.

II – Para o desempenho da função, o Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá apresentar perfil profissional que atenda os seguintes requisitos para o exercício:

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;



- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.
- i) Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc, com intuito de mantê-los em bom estado de conservação e em uso.
- j) Trabalhar presencialmente, seus horários de trabalho devem ser distribuídos em todos os dias da semana e em todos os períodos de funcionamento da escola para os atendimentos determinados pela resolução.

III – Requisitos para a inscrição no PATI, neste período de inscrição:

- a) Entregar na escola de seu interesse:
 - cópia simples do RG e CPF;
 - entregar preenchido o Anexo I;
 - entregar a Declaração de Conhecimentos determinada no item I deste edital: documento de formação que permita comprovar os conhecimentos técnicos exigidos para o exercício no projeto ou declaração com identificação completa do candidato, RG, CPF e descrição do domínio que possui de tecnologia para ter a função atribuída.
 - poderá se inscrever em todas as unidades escolares de seu interesse.

IV – Período de Inscrição.

- a) Período de inscrição, com entrega dos documentos nas escolas:
- b) De 09/02/2023 a 17/02/2021.
- c) Horário: das 9 horas às 15:00 horas na Secretaria da Escola de Interesse.

V – Do Deferimento das Inscrições:

- a) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

VI – Resultado das Inscrições:

- a) Após decisão sobre os deferimentos ou indeferimentos, a escola fará contato com o professor selecionado para a função.
- b) Os demais candidatos receberão e-mail informando que estarão compondo o grupo do Banco de Dados da Escola para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação.
- c) Divulgação dos Resultados: os candidatos serão comunicados pela própria escola, assim que a Comissão terminar a avaliação dos candidatos.

VII – Demais Informações importantes.

- a) **O professor que atuará nas escolas do Programa Ensino Integral/PEI não fará jus ao recebimento do GDE – Gratificação de Dedicção Exclusiva.**
- b) **Reitera-se que os professores devem realizar a entrega de documentos nas escolas de seu interesse e que tenham vagas.**
- c) **A Diretoria de Ensino não recebe ou encaminha documentos de candidatos para as escolas e, não atua no processo de seleção.**

